



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

75.001
2

CONVITE Nº: 006/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 24 / 02 / 2017 às 09:00 Horas

Firma: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

Cidade: _____ UF: RS CEP: _____

Solicitamos cotar preço para aquisição de /Materiais/produtos, abaixo discriminados, de acordo com as condições gerais contidas no verso, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
-	-	-	Merenda Escolar- Gen. Perecíveis	-	-
01	1.200	Kg	Carne Bovina Moida , de segunda, Resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.		
02	1.800	Kg	Carne de frango , tipo coxa e sobre coxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg.		
03	20	Kg	Mortadela de frango sem gordura. Mortadela de frango, tubos de 3kg, resfriada, sem gordura, embalagens de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual.		
04	300	Kg	Salsicha de frango resfriada , embalagens individuais de 1 kg. De boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Na embalagem deve constar: data de fabricação, validade e ingredientes.		
05	1.500	Lit.	Bebida láctea fermentada , sabor morango, embalagem em litro. Não serão		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

009
2

			aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. A embalagem devem conter: data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade		
06	2.000	Kg	Banana Caturra , fruto de tamanho pequeno, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
07	1.500	Kg	Maçã gala , fruto de tamanho pequeno, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
08	400	Kg	Mamão formosa , fruto de tamanho médio, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
09	400	Kg	Manga , fruto de tamanho médio, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
10	150	Dúz.	Ovos de galinha , dúzia. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em caixa de papelão ou isopor com certificado de inspeção sanitária.		
11	2.230	kg	Pão Francês , unidades de 50g		
			Observações: • <u>Os pães</u> devem ter 50 gramas e devem ser feitos na data da entrega. • O fornecedor deverá entregar os pães nas escolas do perímetro urbano até às 8h da manhã, nas datas estabelecidas e combinadas com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em embalagens descartáveis e com boas condições higiênicas; • Os pães das quatro escolas do perímetro rural deverão estar prontos às 4 horas e 30 minutos. Nesse horário		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

		um motorista da SMEC passará para retirá-los; • As notas serão feitas após cada mês de entrega dos pães. Observações: • <u>Os gêneros alimentícios</u> deverão ser entregues em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama ou quilograma; • A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até dez meses; • Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo; • As carnes devem provir de estabelecimento que comprovem sua origem fiscal e sanitária; • A carne de frango deverá ser entregue na especificação coxa e sobrecoxa, não será aceito estilo Americano, com dorso junto; • A entrega dos produtos listados acima é semanal, conforme cronograma. Somente a nutricionista da SMEC poderá alterar esse cronograma conforme necessidade das escolas; • As carnes deverão ser transportadas em caixas térmicas, para evitar contaminação; • A SMEC realizará o controle da pesagem dos produtos mencionados acima, semanalmente; • As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega.		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

As despesas decorrentes de fretes e / ou reembolso postal correrão por conta do licitante vencedor.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal ou ainda pelos telefones 0xx(55) 3327 1400 Ramal 39 e 0xx(55)3327 1085 –via fax, Email: comprasjacui@hotmail.com

ENVELOPE 01: **Documentação** (FGTS, CNDT, CND Municipal).

Todos os documentos devem estar autenticado, ou poderão ser autenticados pelo Presidente da Comissão de Licitações, desde que tenha o documento original junto e uma cópia do documento a ser autenticado.

ENVELOPE 02: Proposta Financeira.

Obs. Colocar o nome da Empresa nos envelopes e mencionar o nº da Licitação "Convite 006/17", trazer os envelopes colados, não aceitaremos propostas escritas a caneta, tem que ser digitado ou datilografado

Obs.: *A apresentação do Registro Cadastral, em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93, substitui todos os documentos não sendo necessário apresentação das negativas, somente o Certificado de Registro Cadastral, desde que emitido pela Prefeitura de Salto do Jacuí-RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

012
2

CONDIÇÕES GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE

1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
2. A proposta deverá ser datilografada/digitada sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social e, ainda, devidamente assinada pelo responsável, contendo a descrição dos artigos de acordo com a especificação do material expressa na folha de rosto.
3. A proposta deverá ser enviada em envelope fechado e separadamente para cada licitação. Tanto no envelope como na proposta deverá constar o número da licitação. A proposta deverá ser entregue até a data prevista e horário fixado, não sendo admitido atraso, no seguinte endereço: AV. HERMOGÊNIO C. DOS SANTOS, 342 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES).
4. O preço deverá ser cotado POR ITEM, com o seu respectivo valor unitário incluindo a despesas de frete, impostos, reembolso, etc.
5. Na proposta deverá ser apresentado o prazo de validade de no mínimo 15 dias e o número do item deverá corresponder exatamente ao item do presente Convite, caso contrário a mesma será anulada.
6. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
7. Não haverá pagamento antecipado.
8. As condições de pagamento referir-se-ão a partir da data de entrega do equipamento.
9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM**, desde que a proposta atenda às exigências e especificações do Convite e também o interesse do serviço público.
10. Reserva-se o licitante o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um vários concorrentes ou rejeitar todas.
11. Será desclassificada a proposta que, POR OCASIÃO DA ABERTURA, não estiver assinada, não constar o nº do CNPJ e prazo de entrega ou que contrarie qualquer disposição do Convite.
12. O prazo de entrega dos produtos e / ou materiais será conforme combinado com a Secretaria após a data do efetivo recebimento da Nota de Empenho;
13. O atraso na entrega dos produtos e / ou materiais ou o não cumprimento parcial ou total da Nota de Empenho recebida ou contrato firmado estão sujeitos às sanções previstas em Lei, tais como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, etc.
14. As propostas que não atenderem às condições acima não serão levadas em consideração.
15. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após a entrega dos produtos
16. Quando a entrega do Produto/Serviço/Material for parcelada, também será parcelado o pagamento.
17. A referida proposta deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação em 2 envelopes:
envelope nº 1, Habilitação e envelope nº 2, Proposta
18. As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com duas casas decimais (Centavos).
19. Se o licitante for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo (Assinada pelo contador), no envelope nº 1 (Habilitação) Opcional.